



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2017/REIT - PROPESP/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011862/2017-67

DOCUMENTO SEI Nº 0041979

OBJETO: O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1. OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO; e
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;
- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e/ou pelos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação das respectivas Unidades do IFRO;
- III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos Câmpus ou da Reitoria do IFRO;
- VI. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- VII. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2º Para a participação em eventos no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do Servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail selecaoeventos@ifro.edu.br ou diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus ou da Reitoria, devidamente carimbado (Anexo I);
- II. Versão resumida e atualizada do Currículo Lattes do Servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo II;
- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do Servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Cópia impressa do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V. Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.
- VII. Para participação em eventos no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B1 ou superior nos últimos 5 (cinco) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B1 ou superior, na área de atuação do servidor.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

4. CRONOGRAMA

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data
1ª Chamada	Outubro	Inscrição	31 de agosto a 03 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial	04/09/2017
		Recursos	05/09/2017
		Resultado final	06/09/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 22/09/2017
2ª Chamada	Outubro e Novembro	Inscrição	04 a 10 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial	11/09/2017
		Recursos	12/09/2017
		Resultado final	13/09/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 28/09/2017
3ª Chamada	Novembro de 2017 a Janeiro de 2018	Inscrição	11 a 19 de setembro de 2017
		Homologação das inscrições e publicação do Resultado parcial	20/09/2017
		Recursos	21/09/2017
		Resultado final	22/09/2017
		Liberação de recursos	A partir do dia 05/10/2017

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo Servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 Caso o total de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, a classificação seguirá a pontuação de acordo com os critérios descritos no Anexo II.

5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre outubro de 2017 e janeiro de 2018.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

QUADRO1. Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda para publicação em eventos pelos Servidores do IFRO.

Etapa de Seleção	Período do Evento	Valor Disponível (R\$)
1ª Chamada	Outubro	8.000,00
2ª Chamada	Outubro e novembro	8.000,00
3ª Chamada	Novembro de 2017 a Janeiro de 2018	4.000,00
TOTAL (R\$)		20.000,00

7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos no país e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos no exterior.

7.3 Os recursos orçamentários não utilizados em cada chamada de seleção serão incorporados ao valor disponibilizado para as chamadas subsequentes.

7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

7.6 Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (bilhetes de passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

8.4 Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Será permitido financiamento de um evento por ano por Servidor, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 31 de agosto de 2017

Uberlando Tiburtino Leite

Reitor do Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/08/2017, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041979** e o código CRC **8B658B44**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2017/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):		
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia		
Formulário de Inscrição		
1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome Completo (sem abreviação):		
Matrícula SIAPE:		
Dados bancários		
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:
2. Atuação profissional e local de trabalho		
Nome do <i>Campus</i> /Unidade:		
Área de atuação do(a) Servidor(a):	(<input type="checkbox"/>) Ensino (<input type="checkbox"/>) Pesquisa (<input type="checkbox"/>) Extensão	
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho		
Nome do Evento:		
Entidade Promotora:		
Sítio do evento na internet:		
Cidade/Estado/País:		
Início do evento: ____/____/____	Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:		
Forma de apresentação: (<input type="checkbox"/>) Oral (<input type="checkbox"/>) Pôster (<input type="checkbox"/>) Outra _____		
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*	Código CAPES:	

4. Estimativa de gastos financeiros

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			

5. Aprovação

Nome da Chefia Imediata	<hr/> Assinatura e carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade	<hr/> Assinatura e carimbo
Nome do Pró-Reitor da PROPESP	<hr/> Assinatura e carimbo

6. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) Servidor(a) _____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ do _____ do _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

7. Compromisso do(a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO II

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Nº do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno/semestre				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A1" *	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "A2" *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B1" *	70 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B2" *	55 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B3" *	40 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B4" *	25 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> "B5" *	10 / artigo				
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo				
15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo				
16	Livro com ISBN *	30/ livro				

17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo				
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo				
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho				
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente				
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERQ, etc.)	40 / projeto				
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	25/projeto				
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERQ, etc.).	10 / projeto				
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto				
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)				
26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Resumo expandido e 50/artigo completo				
27	Participação em comissões do IFRO (máximo 50 pontos)	5/comissão local 10/comissão institucional				
28	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista				
29	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista				
30	Trabalhos técnicos - produção de material didático, manuais, pareceres e consultorias (máximo 50 pontos)	10/trabalho				

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

ANEXO III

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) Servidor(a):		
Nome do Evento:		
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:		

Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nºxxx/2015.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: